



RESOLUÇÃO Nº 2, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

(atualizada em 23/11/2020)

Estabelece normas para realização, execução e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de São João del-Rei.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 46 do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei e a Resolução nº 024, de 09 de Julho de 2014 do CONEP.

Resolve:

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é definido como componente curricular obrigatório de caráter individual, de natureza científica, em campo de conhecimento que mantenha relação com o curso. É pré-requisito para a obtenção de grau em Engenharia de Alimentos, pela UFSJ, que o aluno conclua as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, que são semestralmente oferecidas.

Art. 2º. O TCC tem como objetivo consolidar os conteúdos vistos ao longo do curso através de um trabalho monográfico nas seguintes modalidades:

- Pesquisa científica;
- Estudo de caso;
- Revisão de literatura.

§1º. O TCC é uma atividade acadêmica obrigatória que consiste na sistematização, registro e apresentação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, produzidos na área do curso, como resultado do trabalho de pesquisa, investigação científica e extensão. O TCC tem por finalidade estimular



a curiosidade e o espírito questionador do discente, fundamentais para o desenvolvimento da ciência.

§2º. O tema do trabalho será escolhido pelo aluno e seu orientador e deverá expressar importância científica, mas com dimensões compatíveis com o período limite para a produção do trabalho.

Art. 3º. O TCC será realizado sob a orientação de um Professor Orientador e quando for necessário de um Co-orientador.

§ 1º. O discente deverá encaminhar ao Professor Coordenador da disciplina de TCC I o Termo de aceite para orientação (Anexo I), assinado pelo orientador e pelo orientando.

§ 2º. O Professor Orientador do TCC preferencialmente deve pertencer ao quadro de docentes do Departamento de Engenharia de Alimentos e/ou obrigatoriamente ao quadro de docentes do curso. Caso, durante a orientação do TCC, o orientador for redistribuído para outra instituição ou não pertencer mais ao quadro efetivo da UFSJ, poderá continuar orientando o aluno até o final do semestre.

§ 3º. Recomenda-se o quantitativo máximo de orientações de TCC de 3 (três) alunos por Professor Orientador.

§ 4º. Em caso de impedimentos legais e eventuais do orientador caberá ao discente solicitar a troca de orientador. Esta solicitação deverá ser comunicada ao(s) orientador(es) e aos Professores Coordenadores das disciplinas de TCC I ou TCC II.

§ 5º. Entende-se por impedimentos legais e eventuais licença para tratamento da saúde, licença-maternidade e afastamento para qualificação.

§ 6º. A utilização de materiais de consumo e disponibilização de material permanente para a realização de etapas experimentais será de responsabilidade do aluno e orientador vinculados ao trabalho.

Art. 4º. A gestão de atividades das disciplinas TCC I e TCC II ficará a cargo de Professores Coordenadores, os quais serão responsáveis pela Unidade Curricular Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II. Compete aos Professores Coordenadores das disciplinas TCC I e II:



- Elaborar semestralmente o calendário de todas as atividades relativas às disciplinas TCC I e TCC II;
- Manter o arquivo atualizado com os Trabalhos de Conclusão de Curso em andamento;
- Providenciar o encaminhamento à biblioteca de cópias dos Trabalhos de Conclusão de Curso aprovados no período em que coordenou a disciplina;
- Preencher o diário de classe;
- Divulgar e gerenciar horários e datas das defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- O gerenciamento das datas e horários das defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso deverá, a critério do coordenador da disciplina, ser pautada pela otimização dos agendamentos, visando concentrar o máximo de apresentações no mínimo possível de datas.

Art. 5º. Cabe ao Professor Orientador:

- Orientar o discente na elaboração, desenvolvimento e redação das atividades das disciplinas TCC I e TCC II;
- Zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos;
- Indicar ou aceitar o co-orientador, quando for o caso;
- Instituir comissão examinadora do TCC II, em comum acordo com o orientando;
- Diagnosticar problemas e dificuldades de qualquer ordem que estejam interferindo no desempenho do discente e orientá-lo na busca de soluções;
- Agir com discrição na orientação do discente, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e suas capacidades;
- Manter informado oficialmente os Professores Coordenadores das disciplinas de TCC I e TCC II, sobre qualquer eventualidade nas atividades desenvolvidas pelo orientando, bem como solicitar do mesmo, providências que se façam necessárias ao atendimento do discente;



- Solicitar a intervenção do Colegiado do Curso em caso de incompatibilidade entre orientador e orientando.

Art. 6º. Cabe ao aluno:

- Cumprir as normas para execução das atividades das disciplinas TCC I e TCC II;
- Cumprir com o calendário fornecido pelos Professores Coordenadores das Disciplinas TCC I e TCC II;
- Executar as atividades planejadas nos prazos acertados em conjunto com o seu Orientador;
- Planejar junto com o seu Orientador a forma de custeio de seus trabalhos;
- Informar ao Orientador sobre o desenvolvimento dos trabalhos e do surgimento de quaisquer problemas;
- Ser pontual nas reuniões com o Orientador;
- Efetuar a entrega do trabalho final das disciplinas TCC I e TCC II, seguindo as exigências deste documento;
- Escolher, em comum acordo com o Orientador, o tema a ser desenvolvido em seu trabalho de conclusão de curso;
- Tratar com respeito o Orientador e demais pessoas envolvidas durante as atividades das disciplinas TCC I e TCC II.

Art. 7º. O aluno estará apto a se matricular na disciplina TCC I quando estiver cursado no mínimo 2200 horas da carga horária total do Curso de Engenharia de Alimentos. A disciplina TCC II tem como requisito para matrícula a aprovação na disciplina TCC I.

Art. 8º. O aluno deverá inscrever-se nas disciplinas TCC I e TCC II via Contac, o qual será posteriormente avaliado pelos Professores Coordenadores das disciplinas.

Art 9º. A aprovação da disciplina TCC I está condicionada à entrega de um Projeto que poderá ser posteriormente utilizado pelo discente para a confecção de seu Trabalho de Conclusão de Curso. A estrutura do Projeto



apresentado na disciplina TCC I deverá possuir indispensavelmente os elementos apresentados:

- Introdução: delimitação do objeto: Identificação do tema – delimitação clara do problema e contextualização do assunto com breve referência ao esquema teórico, hipóteses, questões a investigar e com revisão de literatura pertinente.
- Objetivos: apresentação do que se pretende alcançar com a execução do projeto considerando sua compatibilidade com a formação de recursos humanos em nível de graduação.
- Metodologia: apresentação dos procedimentos compatíveis com os objetivos propostos.
- Plano de trabalho: exposição clara e objetiva das atividades a serem desenvolvidas que demonstre sua exequibilidade por um único aluno de graduação no período de um semestre no mínimo.
- Cronograma: clareza e coerência acerca do tempo necessário a cada fase da pesquisa por um período de um semestre no mínimo.
- Referências: apresentação das obras referenciadas, conforme metodologia científica.

Parágrafo único. O lançamento da nota da disciplina TCC I pelo Professor Coordenador da disciplina está vinculado à entrega do Projeto de Pesquisa após sua aprovação com as devidas correções sugeridas pelo Orientador.

Art 12º. A estrutura final do Trabalho de Conclusão de Curso deverá seguir como referência as normas explícitas no MANUAL PARA NORMALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CAMPUS SETE LAGOAS , disponível no sítio eletrônico oficial do CEALI.

§ 1º. Após a matrícula na disciplina TCC II, o aluno deve desenvolver o Projeto aprovado em TCC I sob a orientação do docente (Professor Orientador), bem como confeccionar o texto final do Trabalho de conclusão de curso.

§ 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser apresentado em formato de artigo, de acordo com a revista indexada na qual será submetido, sendo necessária a inclusão das normas da revista no anexo do Trabalho de Conclusão de Curso.



Art 13º. Para apresentação da defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deve entregar ao Professor Coordenador da disciplina o Formulário de Agendamento de Defesa Pública (Anexo II) contendo o título do trabalho, nome, orientador e demais membros da banca examinadora, local e horário da defesa.

Art 14º. A Comissão Examinadora deverá apresentar a seguinte composição:

- a) Professor Orientador, como presidente da Comissão Examinadora;
- b) Dois profissionais com titulação mínima de graduação na área de estudo do trabalho desenvolvido;
- c) Um profissional suplente, com titulação mínima de graduação, preferencialmente pertencente ao curso de Engenharia de Alimentos da UFSJ.

Art 15º. O discente deve entregar uma cópia do Trabalho de Conclusão de Curso para cada membro da Banca Examinadora (incluindo o docente Suplente) em até 15 (quinze) dias corridos antes da data de defesa pública. O formato da entrega (impressa ou em formato eletrônico) se dará em comum acordo com os membros da banca.

Parágrafo único. A entrega do Trabalho de Conclusão de Curso com prazo menor que o estabelecido para avaliação deve ser acompanhada de uma declaração de aceite assinada por todos os membros da Banca Examinadora.

Art 16º. O graduando deverá submeter-se a uma defesa pública de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso. O tempo de apresentação oral será de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos, seguido de arguição oral de no máximo 15 (quinze) minutos para cada membro da Comissão Examinadora.

Art 17º. A Banca Examinadora avaliará o Trabalho de Conclusão de Curso levando em consideração o trabalho escrito, a apresentação oral e a



argumentação do aluno durante a arguição. A nota atribuída ao Trabalho de Conclusão de Curso pela Banca Examinadora poderá variar de zero a dez.

§ 1º. Cada examinador deverá preencher uma Ficha de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo III) e no final da defesa, o documento deverá ser entregue ao presidente da banca, o qual deverá ser encaminhado ao Professor Coordenador da disciplina.

§ 2º. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota final (média aritmética) igual ou superior a 6 (seis).

Art 18º. Após a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso, e das referidas correções sugeridas pela Banca Examinadora, caso sejam necessárias, o aluno deverá entregar ao Professor Coordenador da disciplina a versão final do trabalho em formato .pdf, juntamente com 2 (duas) vias preenchidas e assinadas do Termo de autorização para publicação no Repositório Institucional da UFSJ.

§ 1º. Caso o Trabalho de Conclusão de Curso seja reprovado pela banca examinadora, o discente deverá refazê-lo e submetê-lo novamente à avaliação dentro do prazo de integralização do curso.

§ 2º. O lançamento da nota da disciplina TCC II pelo Professor Coordenador da disciplina está vinculado à entrega da versão final do trabalho após sua aprovação com as devidas correções sugeridas pela Banca Examinadora.

Art 19º. Ao final de cada semestre, os Professores Coordenadores das disciplinas TCC I e TCC II deverão arquivar os documentos gerados durante o processo de avaliação na Coordenação do Curso para registro.

Parágrafo único: O arquivamento dos TCCs em formato digital ficará sob a responsabilidade do Sistema de Bibliotecas – SISBI – da UFSJ.

Art 20º. Se em qualquer etapa do trabalho de elaboração dos TCCs, for encontrada tentativa de fraude de documentos ou uso indevido de informações de terceiros, sendo estas apresentadas como de autoria do aluno, este será reprovado na disciplina, recebendo nota 0 (zero).

Art 21º. A solicitação de substituição de Professor Orientador, caso necessário, deverá ser feita formalmente pelo aluno aos Professores Coordenadores das disciplinas, os quais farão o julgamento do pedido.

Parágrafo único: Serão analisados apenas pedidos de mudanças de orientador nos casos de exoneração do docente, ausência do docente do Campus por um período superior a dois meses no semestre corrente da disciplina e casos comprovados de omissão do mesmo na orientação do aluno.

Art 22º. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso.

Art 23º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos

Prof. Rui Carlos Castro Domingues _____

Profa. Aline Cristina Arruda Gonçalves _____

Prof. Felipe Machado Trombete _____

Profa. Cíntia Nanci Kabori _____

Discente Gabriela Barbosa Mosqueiro Oliveira _____



Engenharia
de Alimentos



Universidade Federal
de São João del-Rei

Anexo I

Termo de aceite do(a) Professor(a) Orientador(a) / Co-orientador(a)

Venho por meio deste, declarar que estou de acordo em assumir a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) aluno(a) _____

_____.

Durante esta orientação, comprometo-me a auxiliar o(a) aluno(a) a desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso, desde a concepção da ideia até a realização de suas atividades e obtenção do Projeto de Pesquisa. Aproveito para indicar como co-orientador(a) _____

_____.

que é vinculado(a) à(ao) _____

_____.

Título provisório: _____

_____.

() Eu _____ <nome do aluno> autorizo a divulgação de resultados do trabalho a ser desenvolvido para fins de produção técnica e científica.

Sete Lagoas, _____ de _____ de _____

Nome completo e Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Nome completo e Assinatura do(a) Professor(a) Co-orientador(a)

Nome completo e Assinatura do(a) Orientado(a)



Engenharia
de Alimentos



Universidade Federal
de São João del-Rei

Anexo II

Formulário de Agendamento de Defesa Pública do TCC II

Venho por meio deste, solicitar o agendamento da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado: _____

Discente: _____

Data da defesa: _____ de _____ de _____.

Horário: _____:_____.

Local da defesa _____.

Banca Examinadora	Instituição
1. Orientador(a):	
2.	
3.	
4. Suplente:	

Sete Lagoas, _____ de _____ de _____.

Nome completo e Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Nome Completo e Assinatura do(a) Professor(a) Co-orientador(a)

**Anexo III****Ficha de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso**

Aluno(a): _____

Título do TCC _____

1 Avaliação do orientador (total = 35 pontos)

Critério de avaliação		Valor	Nota
Estruturação do trabalho	Adequação à estrutura formal de elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais	7	
	Ortografia, clareza, coerência entre objetivos e conclusões, adequação ao tema proposto	7	
	Formatação do trabalho de acordo com as normas da ABNT	7	
Pontualidade, frequência às reuniões e cumprimento dos prazos acordados		7	
Interesse do aluno		7	
Entrega da versão final corrigido ao professor Coordenador da disciplina TCC II		S/N	
Entrega do Termo de autorização para publicação no Repositório Institucional da UFSJ		S/N	
Total (Nota 1)		35	

2 Avaliação do trabalho escrito pelos membros da banca examinadora (total = 40 pontos)

Critérios de avaliação		Valor	Nota A1	Nota A2
Estruturação do trabalho	Adequação à estrutura formal de elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais	10		
	Ortografia, clareza, coerência entre objetivos e conclusões, adequação ao tema proposto	20		
	Formatação do trabalho de acordo com as normas da ABNT	10		
Total		40		
Média (Nota 2)				

3. Avaliação da apresentação oral (total = 25 pontos)

Critérios de avaliação	valor	Nota A1	Nota A2	Nota orientador
Adequação ao tempo (20 a 30 minutos)	3,0			
Objetividade e coesão, postura durante apresentação	3,0			
Qualidade gráfica da apresentação	3,0			
Domínio do tema	8,0			
Arguição	8,0			
Total	25			
Média (Nota 3)				

Nota final = $\frac{\text{Nota1} + \text{Nota2} + \text{Nota3}}{10}$ = _____ O(a) discente foi considerado(a): () Aprovado () Reprovado

Sete Lagoas, _____ de _____ de _____

Avaliador(a) 1 _____ Avaliador(a) 2 _____

Orientador(a) _____



Termo de autorização para publicação no Repositório Institucional da UFSJ¹

Eu _____, RG. nº _____ Org.

Exp. _____, CPF _____, domiciliado em: _____

_____, e-mail:

_____, telefone _____, na qualidade de titular

dos direitos de autor que recaem sobre minha produção:

() trabalho de conclusão de curso () dissertação de mestrado () tese de doutorado

() _____ (outro)

Intitulada: _____

_____,

defendida em: ____/____/_____, junto ao programa de () Graduação/() Pós-Graduação em

_____, com fundamento nas disposições sobre

direitos autorais (Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998), autorizo a Universidade Federal de

São João del-Rei a disponibilizar gratuitamente a obra citada, sem ressarcimento de direitos

autorais, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, a título de divulgação da produção

científica gerada pela universidade, a partir desta data.

Autorizo a liberação:

() Total

() Parcial do trabalho (serão disponibilizados apenas o(s) resumo(s) e os dados bibliográficos: autor, título, membros da banca examinadora, data de defesa, palavras-chave, entre outros).

Obs.:

- ✓ No caso de liberação parcial, a dissertação/tese impressa não poderá ser consultada no acervo.
- ✓ Estou ciente que, em caso de liberação parcial, o documento será mantido durante 1 (um) ano a partir da data de autorização da publicação. Para ampliação deste prazo, devo manifestar-me junto a Dibib/UFSJ. Se não houver manifestação, o texto completo da dissertação/tese será liberado em sua totalidade e a versão impressão será disponibilizada para consulta.
- ✓ O conteúdo disponibilizado é de minha inteira responsabilidade.

Sete Lagoas, MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Autor

¹Formulário produzido pela Divisão de Bibliotecas da UFSJ.